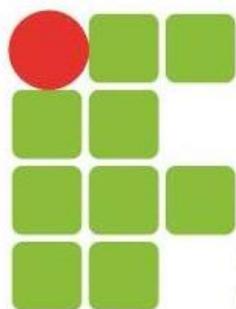




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS – ITAQUAQUECETUBA



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SÃO PAULO
Câmpus Itaquaquecetuba

BOLETIM DE SERVIÇO

MAIO/2022

ELABORAÇÃO
Coordenadoria de Apoio à Direção
EMITIDO EM: 06/2022

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP
Comissão de Comunicação do Câmpus Itaquaquecetuba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor Geral
Aumir Antunes Graciano**

**Diretoria Adjunta de Administração
Artur Martins de Sá**

**Diretoria Adjunta Educacional
Rodrigo de Freitas Faqueri**

**Coordenadoria de Licitações e Contratos
Renato de Oliveira Mello**

**Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
Evaldeni Alves da Rocha**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Douglas Wenzler da Silva**

**Coordenadoria de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Leandro de Campos Carahyba Dias**

**Coordenadoria de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio –Mecânica (MTM)
Carla Isabel dos Santos Maciel**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura Matemática (SLM)
Francisco de Oliveira**

**Coordenadoria de Curso Superior Licenciatura em Letras (SLL)
Juliana Lucia do Amaral Molnr**

**Coordenadoria de Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica (SEM)
Renan Luis Fragelli**

**Coordenadoria de Extensão
Gabriela Peters Goncalves Levy**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Juliana da Silva Amorim**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Apoio à Direção
Wanderley Montanholi Junior**

**Coordenadoria Sociopedagógica
Luis Mateus da Silva Souza**

**Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Fabiana Melo Soares**

**Coordenadoria de Biblioteca
Gesialdo Silva do Nascimento**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Leonardo Jose Tenorio Mourão Torres**

**Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Cleiton Domingos Maciel**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	4
1.1. PORTARIAS.....	5
2. RELATÓRIO.....	46

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 47/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 2 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR, a Comissão de Comunicação do IFSP – Campus Itaquaquecetuba, composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	SEGMENTO/SETOR
Débora Mariana Ribeiro	Docente - EBTT - Português/Inglês
Cristiane Toledo Maria	Docente - EBTT - Português/Inglês
Frederson Fogaça	Docente - EBTT - Mecânica
Lauriberto Paulo Belem	Docente EBTT - Química
Anderson de Oliveira Campos	Técnico Administrativo - CDI
Josemberg Batista dos Anjos	Técnico Administrativo - CTI
Juliana da Silva de Amorim	Técnico Administrativo - CRA
Luiz Roberto Botelho Tedesco	Técnico Administrativo - CBI
Sidinei Roberto Nobre Junior	Técnico Administrativo - CRA
Viviane Aniceto Stenzel	Técnico Administrativo - CGP

Art. 2º A Comissão de Comunicação tem por objetivo planejar, preparar e realizar de maneira efetiva a comunicação dos acontecimentos do Campus, tanto para a comunidade interna quanto para a comunidade externa ao Campus. Isso ocorre, principalmente, por meio do lançamento do Boletim IFSP ITQ, de periodicidade mensal, da atualização diária do sítio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

social Facebook do Campus, e da atualização das páginas do sítio eletrônico do Campus.

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 03 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º Revogar a Portaria PORTARIA Nº 0121/2021 - DRG/ITQ/IFSP, de 19 de outubro de 2021.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 48/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 5 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR, a Comissão responsável pelo Núcleo Docente Estruturante da Licenciatura em Letras do IFSP – Câmpus Itaquaquetuba, composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	SEGMENTO
Juliana Lucia do Amaral Molnr	Docente
Aurélio Bandeira Amaro	Docente
Cristiane Toledo Maria	Docente
Danielle Zuma Capellani	Docente
Débora Mariana Ribeiro	Docente
Luis Mateus da Silva Souza	Docente
Rodrigo de Freitas Faqueri	Docente
Suelen Fernandes de Barros	Docente

Art. 2º Compete ao NDE de Letras a formulação do projeto pedagógico do curso superior - PPC, bem como a implantação e desenvolvimento do curso. Também cabe ao NDE contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido pelo egresso e zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Os servidores membros do Núcleo Docente Estruturante da Licenciatura em Letras do campus Itaquaquecetuba fazem jus a seguinte carga horária: Presidente do NDE de 02 (duas) horas de atividades semanais e demais membros de 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º Revogar a Portaria PORTARIA Nº 0090/2021 - DRG/ITQ/IFSP, de 23 de julho de 2021.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 49/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 5 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR, a Comissão de Elaboração e Implementação do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino do IFSP – Câmpus Itaquaquecetuba, composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	SEGMENTO/SETOR
Carla Isabel dos Santos	Docente
Tadeu Mourão dos Santos Lopes Zaccaria	Docente
Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima	Docente
Anderson Alves Esteves	Docente
Thiago Silva Augusto da Fonseca	Docente
Aurélio Bandeira Amaro	Docente
Lauriberto Paulo Belém	Docente
Kleberson Cartolari de Sousa	Docente
Marcelo Baraldi	Docente
Gabriela Peters Gonçalves Levy	Docente – CEX
Cleiton Domingos Maciel	Docente – CPI
Valtir Maria Pereira Santos	Técnico Administrativo – CSP
Denner Ryan Santos Silva	Discente
Agnes Haafeld Pollezi Galvão de França	Discente
Adriana Jesus de Souza	Comunidade Externa – Representante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º A esta Comissão compete elaborar e revisar o projeto pedagógico de curso, para sua reformulação e atualização; discutir e deliberar, após ampla consulta e envolvimento da comunidade do campus, sobre os procedimentos necessários para atualização e reformulação, em conjunto com a Coordenadoria Sociopedagógica, Coordenadoria de Extensão, Coordenadoria e Pesquisa e Inovação Docentes e Coordenador de Curso; Realizar o acompanhamento da frequência e desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos de Educação Básica, com o objetivo de desenvolver ações de intervenção que lhes garantam direito à aprendizagem, à permanência e à conclusão dos estudos; Atuar em conjunto com a comunidade IFSP-ITQ na reformulação do Plano Pedagógico do Curso; Construir estratégias de acompanhamento didático-pedagógico do curso, orientação dos processos de reformulação, atualização, interrupção temporária de vagas ou extinção do curso. Entre outras atividades determinadas para esta Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão fazem jus a seguinte carga horária: Presidente e membro da Comissão de até 02 (duas) horas de atividades semanais e demais membros de até 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria retifica e atualiza a PORTARIA Nº 0029/2021 - DRG/ITQ/IFSP, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 50/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 5 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR, a Comissão de Elaboração e Implementação do Curso Técnico em Mecânica Concomitante e Subsequente do IFSP – Câmpus Itaquaquecetuba, composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	SEGMENTO/SETOR
Carla Isabel dos Santos	Docente
Débora Mariana Ribeiro	Docente
Iberê de Oliveira Santos	Docente
José Carlos de Oliveira	Docente
Kleberson Cartolari de Sousa	Docente
Petrônio Cabral Ferreira	Docente
Sérgio Toshio Nishimura	Docente
Suelen Fernandes de Barros	Docente
Wagner Stipp de Souza	Docente
Gabriela Peters Gonçalves Levy	Docente – CEX
Cleiton Domingos Maciel	Docente – CPI
Debora Cavalcante da Silva	Técnico Administrativo – CSP
Gustavo Mendes Luiz	Discente
Daniel de Oliveira Dantas	Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Thiago Campos dos Reis

Comunidade Externa – Representante

Art. 2º A esta Comissão compete elaborar e revisar o projeto pedagógico de curso, para sua reformulação e atualização; discutir e deliberar, após ampla consulta e envolvimento da comunidade do campus, sobre os procedimentos necessários para atualização e reformulação, em conjunto com a Coordenadoria Sociopedagógica, Coordenadoria de Extensão, Coordenadoria e Pesquisa e Inovação Docentes e Coordenador de Curso; Realizar o acompanhamento da frequência e desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos de Educação Básica, com o objetivo de desenvolver ações de intervenção que lhes garantam direito à aprendizagem, à permanência e à conclusão dos estudos; Atuar em conjunto com a comunidade IFSP-ITQ na reformulação do Plano Pedagógico do Curso; Construir estratégias de acompanhamento didático-pedagógico do curso, orientação dos processos de reformulação, atualização, interrupção temporária de vagas ou extinção do curso. Entre outras atividades determinadas para esta Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão fazem jus a seguinte carga horária: Presidente e membro da Comissão de até 02 (duas) horas de atividades semanais e demais membros de até 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º Esta portaria retifica e atualiza a PORTARIA Nº 0028/2021 - DRG/ITQ/IFSP, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 51/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 5 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Mulheres do do IFSP do Câmpus Itaquaquecetuba, sob a presidência do(a) primeiro(a):

MEMBROS	SEGMENTO/SETOR
Juliana Lucia do Amaral Molnr	Docente
Carla Isabel dos Santos	Docente
Artur Martins de Sá	Técnico Administrativo
Aurélio Bandeira Amaro	Docente
Cecilia Midori Ikegami	Docente
Fernanda de Melo Fernandes	Docente
Gabriela Peters Gonçalves Levy	Docente
Kleberson Cartolari de Souza	Docente
Renan Luis Fragelli	Docente
Leonardo José Tenório Mourão Torres	Técnico Administrativo
Valtir Maria Pereira Santos	Técnico Administrativo

Art. 2º Os trabalhos dessa comissão visam estudar a viabilidade e construir PPC para a oferta de curso FIC voltado à formação profissional de mulheres. O curso será voltado à manutenção residencial, empreendedorismo e formação cidadã das estudantes. Deste modo, busca-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

se elaborar um curso piloto nos moldes propostos pelo Programa de Extensão Mulheres do IFSP.

Art. 3º Os membros da Comissão fazem jus a carga horária de até 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 52/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 5 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como tutores dos discentes do IFSP – Câmpus Itaquaquetuba dos cursos de Mecânica (Integrado e Concomitante) e de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Letras e Engenharia Mecânica:

CURSO	TURMA	TUTOR
Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio	1ºA	Carlos Eduardo Gomes de Castro
	1ºB	Ivan Luís dos Santos
	2ºA	Wagner Stipp de Sousa
	2ºB	Fernanda de Melo Fernandes
	3ºA	Wagner Batista Silva
	3ºB	Thiago Silva Augusto da Fonseca
Técnico em Mecânica Concomitante/ Subsequente	1º Módulo	Robson Alves Faria
	2º Módulo	Débora Mariana Ribeiro
	3º Módulo	Petrônio Cabral Ferreira
	4º Módulo	Fabrcio Iusuti de Medeiros
Licenciatura em Matemática	1º Semestre	Danielle Zuma Capellani
	2º Semestre	Cheiene Chaves
	3º Semestre	Pedro Toledo
	4º Semestre	Rilda Simone Maia da Silva
Licenciatura em Letras	1º Semestre	Juliana Lúcia do Amaral Molnr



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Bacharel em Engenharia Mecânica

1º Semestre

Alberto Eloy Anduze Nogueira

Art. 2º A Tutoria de Estudantes é uma iniciativa de servidores do IFSP – Câmpus Itaquaquecetuba, que surgiu diante da necessidade de mantermos contato com os estudantes durante o período da suspensão de calendários e de construir um plano de apoio à comunidade escolar. Após o retorno das atividades remotas, o trabalho continuou a fim de se manter o acompanhamento com os alunos e identificar as dificuldades apresentadas durante todo esse processo de ensino-aprendizagem excepcional.

Art. 3º Os servidores tutores do IFSP – Câmpus Itaquaquecetuba fazem jus a carga horária de até 02 (duas) horas de atividades semanais, que deve ser colocada como 'atendimento ao aluno' em seu plano de trabalho.

Art. 4º O prazo de vigência dessa Portaria é até 31 de dezembro de 2022, pois se refere à tutoria que se finda com o calendário acadêmico de 2022.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 53/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 6 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, considerando o resultado final do Edital CEX nº 028/2021, do Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas, na modalidade Docente para atuarem nos programas Qualifica Mais - Progredir e Qualifica Mais - Energif, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores do Instituto Federal de São Paulo - IFSP nominados abaixo a compor a Equipe de Corpo Docente a atuar nos programas Qualifica Mais - Progredir e Qualifica Mais - Energif no IFSP - Câmpus Itaquaquetuba:

SERVIDORES	PROGRAMA
Ana Paula Bagaiolo Moraes	Qualifica Mais - Progredir
Wanderley Montanholi Junior	Qualifica Mais - Progredir
Júlio Maria de Souza	Qualifica Mais - Energif

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos docentes nomeados, desde o dia 27 de janeiro de 2022.

Art. 3º O prazo de vigência desta portaria é até 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 54/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros para a Comissão Organizadora da Semana da Cultura e da Diversidade do IFSP - Câmpus Itaquaquetuba, sob a Presidência do primeiro:

MEMBROS	SEGMENTO
Danielle Zuma Capelani	Docente
Aurelio Bandeira Amaro	Docente
Cecilia Midori Ikegami	Docente
Cristiane Toledo Maria	Docente
Rodrigo de Freitas Faqueri	Docente
Fernanda de Melo Fernandes	Docente
Ian José Olivo	Discente - Curso: Letras
Larissa Amorim dos Santos	Discente - Curso: Letras
Daliana Dias Silva	Discente - Curso: Letras
Deislene Brito Figueiredo	Discente - Curso: Matemática
Alessandra de Oliveira Cavalcante Madre	Discente - Curso: Matemática
Maria Eduarda dos Santos Arena	Discente - Curso: Engenharia Mecânica
Ricardo Barauna dos Santos	Discente - Curso: Engenharia Mecânica
João Vitor de Lira Silva	Discente - Curso: Engenharia Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Geovanna Roseno de Oliveira	Discente - Curso: Téc. em Mecânica Int. ao EM.
Ketelyn Carriel dos Santos	Discente - Curso: Téc. em Mecânica Int. ao EM.
Iasmyn Rufino Ansanelo	Discente - Curso: Téc. em Mecânica Int. ao EM.
Guilherme Dias do Nascimento Carvalho	Discente - Curso: Téc. em Mecânica Int. ao EM.
Denner Ryan Santos Silva	Discente - Curso: Téc. em Mecânica Int. ao EM.
Evelyn Karoline Almeida de Faria	Discente - Curso: Téc. em Mecânica Int. ao EM.
Sofia Hellen Pereira Bezerra	Discente - Curso: Téc. em Mecânica Int. ao EM.
Knuy Evangelista Lima	Discente - Curso: Téc. em Mecânica Int. ao EM.
Beatriz Almeida da Silva	Discente - Curso: Téc. em Mecânica Int. ao EM.
Bruno Rodrigo Vargas Salcedo	Discente - Curso: Téc. em Mecânica Int. ao EM.
Agnes Haafeld Pollezi Galvão de França	Discente - Curso: Téc. em Mecânica Int. ao EM.

Art. 2º Esta comissão é responsável por organizar as atividades a serem realizadas na Semana da Cultura e da Diversidade do IFSP Câmpus Itaquaquecetuba.

Art. 3º Os servidores desta comissão farão jus a carga horária de 03 (três) horas de atividades semanais, até o término das atividades desse evento, devendo ter encerramento até o dia 31/07/2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 0046/2022 - DRG/ITQ/IFSP, de 28 de abril de 2022, que versa sobre a mesma questão.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de julho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 55/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como professores orientadores da disciplina de Projeto Integrador do Curso Técnico em Mecânica Concomitante e Subsequentes do Câmpus Itaquaquecetuba:

TEMA	ORIENTADOR
Construção de um carrinho transportador elevador de cilindros para uma indústria no setor de solda	Petrônio Cabral Ferreira
Adaptador de um ventilador pulmonar mecânico para uso doméstico	Fabricio Iusuti de Medeiros

Art. 2º Os servidores que orientam sozinhos os Projetos Integradores do Curso Técnico em Mecânica Concomitante e Subsequentes do Câmpus Itaquaquecetuba fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais por grupo. A orientação corresponde ao primeiro semestre de 2022.

Art. 3º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de julho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 56/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 20 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR, a Comissão de Análise de Dados e Acompanhamento de Acesso à Plataforma Moodle do Câmpus de Itaquaquecetuba, composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

MEMBRO	SEGMENTO
Aurélio Bandeira Amaro	Docente
Rodolfo Liporoni Dias	Docente
Leonardo José Tenório Mourão Torres	Técnico Administrativo

Art. 2º A comissão têm por objetivo dar andamento nas ações desenvolvidas pelo Câmpus referente ao levantamento e à análise dos dados de acesso à plataforma Moodle para acompanhamento do ensino-aprendizagem discente. Os dados levantados por essa Comissão serão encaminhados para a Coordenadoria Sociopedagógica - CSP e tutores para que eles possam dar continuidade no acompanhamento dos casos críticos na visão sociopedagógica.

Art. 3º Os membros da comissão em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora de atividades semanais, para fins de plano individual de trabalho docente de acordo com a Portaria N.º2345/IFSP, de 07 de abril de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 0148, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 57/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho Local (GTL) para estudos sobre contratação de manutenção para equipamentos da área de mecânica do IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

MEMBRO	SEGMENTO
Kleberson Cartolari de Souza	Docente
Fernanda de Melo Fernandes	Docente
Carlos Eduardo Gomes de Castro	Docente
Wagner Batista Filho	Docente

Art. 2º Os trabalhos deste Grupo de Trabalho Local visam identificar equipamentos que necessitem de manutenção e estudar a viabilidade da mesma ser realizada, a fim de auxiliar os trabalhos realizados no âmbito geral do IFSP por meio da Comissão designada pela reitoria através da portaria Nº 2446/IFSP, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º Os membros que compõem este Grupo de Trabalho Local em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 58/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão eleitoral para Composição da Comissão Local de Estruturação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 do Câmpus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

MEMBRO	SEGMENTO
Juliana Lucia do Amaral Molnr	Docente
Wanderley Montanholi Junior	Técnico Administrativo
Pietro Mendes Pereira	Discente

Art. 2º Objetivo da comissão: organizar o processo eleitoral para a composição da Comissão Local de Estruturação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, realizar as eleições nos três segmentos pelo sistema Helios, bem como divulgar os resultados desta e encaminhar Direção Geral para nomeação por portaria do câmpus.

Art. 3º Os membros que compõem esta comissão em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 30 de junho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 59/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 25 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 30, e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o Código Eleitoral para Composição de Comissão Local de Construção do Plano de Desenvolvimento Institucional para o quinquênio 2024-2028 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Itaquaquecetuba, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÓDIGO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO LOCAL DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - QUADRIÊNIO 2024-2028 - DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

DA FINALIDADE

Art. 1ºO presente código torna públicas e estabelece as normativas que regulam o processo eleitoral dos membros eletivos da Comissão Local de Construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) quadriênio 2024-2028 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Itaquaquecetuba.

Art. 2ºA Comissão Local de Revisão do PDI do IFSP – Câmpus Itaquaquecetuba, composta por três membros eleitos e dois servidores indicados pela Direção local, será responsável por divulgar e viabilizar atividades, publicar informações e documentos, além de promover a realização de eventos e construção de propostas, nos termos da Resolução nº 53, de 06 de junho de 2017.

Art. 3ºEste processo eleitoral visa o preenchimento de vagas eletivas da Comissão Local de Revisão do PDI, a saber:

- I. 01 (um) representante discente, eleito por seus pares;
- II. 01 (um) representante docente, eleito por seus pares;
- III. 01 (um) representante administrativo, eleito por seus pares;

Art. 4ºSão condições de elegibilidade:

§1º - Representantes discentes:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em cursos de nível médio ou superior (graduação) no Câmpus Itaquaquecetuba;
- II. Não estar suspenso das aulas na data da inscrição.

§2º - Representantes docentes:

- I. Ser servidor docente efetivo do quadro ativo permanente do IFSP, lotado e em exercício no Câmpus Itaquaquecetuba.

§3º - Representantes técnico-administrativo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

I. Ser servidor técnico-administrativo efetivo do quadro ativo permanente do IFSP, lotado e em exercício no Câmpus Itaquaquecetuba.

Art. 5º Não serão aceitas candidaturas de servidores:

I. Em colaboração técnica em outras instituições ou órgão externos ao IFSP.

II. Licenciado ou afastado nos termos previstos da Lei 8.112/90.

III. Que estejam sob pena consequente de processos administrativos disciplinares ou comissões de ética.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas conforme o cronograma do processo eleitoral, preenchendo o formulário de inscrição (disponível no ANEXO I) e encaminhando para o e-mail: cdi.itq@ifsp.edu.br.

Parágrafo Único - O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição PDI" e complementar com o segmento.

Art. 7º Não será permitida a inscrição do candidato em mais de 01 (um) segmento.

Art. 8º A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologadas será publicada no site do IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba. (<http://itq.ifsp.edu.br>) de acordo com o cronograma.

Art. 9º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações do formulário no ato da inscrição, bem como plena ciência e aceitação dos termos previstos nesse processo.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 10 Será permitido aos(às) candidatos(as) a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no câmpus.

Parágrafo único: A campanha eleitoral deverá ser realizada seguindo as datas do cronograma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 11 É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para realização de campanha eleitoral, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e de possíveis apoiadores o dispêndio na divulgação da campanha.

Art. 12 Propaganda(s) danosa(s) e/ou ofensiva(s) à imagem de candidatos não será(ão) toleradas, acarretando exclusão do registro da candidatura do responsável.

Art. 13 As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via e-mail para cdi.itq@ifsp.edu.br para análise e decisão da equipe responsável.

DOS ELEITORES

Art. 14 Todos os servidores efetivos do IFSP, com exercício no câmpus, e alunos regularmente matriculados no Câmpus Itaquaquecetuba terão direito a voto.

DA VOTAÇÃO

Art. 15 A votação será realizada por meio do sistema Helios.

Art. 16 Docentes, discentes e técnico-administrativos deverão votar apenas no seu respectivo segmento. Parágrafo único: O docente e técnico-administrativo que também for estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos ofertados pelo IFSP deverá votar em apenas um segmento de representação.

DOS ELEITOS

Art. 17 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos de seus pares.

Parágrafo único - Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de membro titular, assumirá o candidato suplente mais votado no respectivo segmento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 18 Em caso de empate entre candidatos, a classificação obedecerá a seguinte ordem:

I. Para docentes:

1º critério: maior tempo de exercício no Câmpus Itaquaquecetuba;

2º critério: maior idade.

II. Para discentes:

1º critério: maior tempo no Câmpus Itaquaquecetuba;

2º critério: maior idade.

III. Para técnico-administrativo:

1º critério: maior tempo no Câmpus Itaquaquecetuba;

2º critério: maior idade.

DO RESULTADO

Art. 19 A publicação do resultado ocorrerá, conforme o cronograma, por meio do site do IFSP Câmpus Itaquaquecetuba (<http://itq.ifsp.edu.br>).

Art. 20 Para interpor recurso o interessado deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo II) e encaminhar para o e-mail cdi.itq@ifsp.edu.br até às 23h59 do dia 09 de junho de 2022, colocando no assunto: "PDI 2024-2028";

Art. 21 Ao término da eleição, os candidatos eleitos, assim como os demais componentes da Comissão Local de Construção do PDI quadriênio 2024-2028 do Câmpus Itaquaquecetuba, serão nomeados por meio de Portaria específica do Diretor-Geral do câmpus.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Caso não haja candidato eleito para alguma das vagas apresentadas no art. 3º, o representante do(s) respectivo(s) segmento(s) será(ão) indicado(s) pelo Diretor-Geral do Câmpus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 23 O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local

CRONOGRAMA	
Publicação do Código Eleitoral	25/05/2022
Inscrições	26/05/2022 a 30/05/2022 através do e-mail: cdi.itq@ifsp.edu.br
Relação preliminar de inscritos	31/05
Recurso	01/06
Inscrições homologadas	02/06
Publicações da lista de votantes	02/06
Votação	06/06 e 07/06
Resultado preliminar	08/06
Recurso	09/06
Resultado final	10/06



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, RG nº _____, apresento candidatura
para membro da Comissão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Câmpus Itaquaquecetuba, no
seguimento:

() DISCENTE () DOCENTE () TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Itaquaquecetuba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) interessado

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, RG nº _____, apresento pedido de
revisão do Resultado Preliminar dos candidatos eleitos.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Itaquaquecetuba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) interessado

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 60/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sustentabilidade do Câmpus Itaquaquecetuba, sob a presidência do primeiro:

MEMBRO	SEGMENTO
Aurélio Bandeira Amaro	Docente
Cecília Midori Ikegami	Docente
Débora Mariana Ribeiro	Docente
Lauriberto Paulo Belém	Docente
Rodolfo Liporoni Dias	Docente
Sidinei Roberto Nobre Junior	Técnico Administrativo
Iraneide Alves Bezerra Julião	Comunidade Externa

Art. 2º As atribuições e responsabilidades desta comissão obedecem ao OFÍCIO CIRCULAR nº 1/2021 - DETQ-PRX/PRO-EXT/RET/IFSP.

Art. 3º Os membros da Comissão fazem jus a seguinte carga horária: Presidente e membro da Comissão de até 02 (duas) horas de atividades semanais e demais membros de até 01 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de dezembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 61/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores(as) abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições aos discentes com cessão não-onerosa para instalação e funcionamento de cantina no IFSP Câmpus Itaquaquecetuba e fornecimento eventual de coffee break, sob demanda:

Fabiana Melo Soares	Técnico Administrativo - Siape n.º 1***641
Ronei da Silva Lopes	Técnico Administrativo - Siape n.º 3***972
Joana D'Arc Becker	Técnico Administrativo - Siape n.º 3***437
Renato de Oliveira Mello	Técnico Administrativo - Siape n.º 1***590

Art. 2º ATRIBUIR a equipe de planejamento o desenvolvimento de todas as atividades pertinentes às etapas do planejamento da contratação:

- I- Estudos Preliminares;
- II- Gerenciamento de Riscos; e
- III- Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 3º Os membros da equipe em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de atividades semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 0037/2022 - DRG/ITQ/IFSP, de 25 de abril de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até a finalização do certame licitatório.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 62/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a portaria ITQ IFSP N.º 0023, de 04 de março de 2022, para fazer constar a recomposição na Comissão de Trabalho para atuação no programa PRONATEC, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, que são oferecidos pelo Câmpus Itaquaquecetuba do IFSP no ano de 2022 no âmbito dos programas Qualifica Mais Progredir e Qualifica Mais Energif.

Art. 2º Os servidores, **Sidinei Roberto Nobre Junior- Siape n.º 3***560** e **Juliana da Silva de Amorim - Siape n.º 3***794**, saem dos cargos de Apoio Administrativo.

Art. 3º Os servidores, **Leonardo José Tenório Mourão Torres - Siape n.º 1***885** e **Leandro Senna das Chagas - Siape n.º 2***812**, assumem os cargos de Apoio Administrativo, respectivamente.

Art. 4º No mais, mantém-se os demais pontos da portaria anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

**AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
ABRIL	0	16